

**JUSTIFICATIVA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município do Crato-CE possui a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, a fim de organizar administrativamente os serviços das unidades administrativas.


No intuito da contratação em questão, foram efetuadas pesquisa de preço, conforme pode-se verificar nos autos deste processo e realizada consulta a ata de registro de preços vigentes, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 2022.07.01.1, realizado por diversas secretarias do Município de Crato, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Finanças e Planejamento, na qual a empresa **EXPERT SERVIÇOS COMÉRCIO DE MÓVEIS E LICITAÇÕES LTDA**, que sagrou-se vencedora, cujas especificações atende a necessidade da administração, fazendo a análise dos preços pesquisados como os registrados percebemos que os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Administração adquire um produto já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo solicitado atenderá a demanda com base nas necessidades desta Unidade Orçamentária.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade para a administração.

Crato/CE, 17 de Fevereiro de 2023.

  
Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura



**PORTARIA Nº 0107007/2021 - GP  
CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 066.082.783-22, para o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2912002/2022 - GP**  
**CRATO - CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão eletrônico, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

**I - PREGOEIRA:** Valéria do Carmo Moura (CPF: 893.774-003-68);

**II - EQUIPE DE APOIO:**

a) Charles Antônio Dória do Nascimento (CPF: 466.367.063-68) - Membro;

b) Rutyell Roney Rodrigues (CPF: 048.014.023-56) – Membro.

**Art. 2º.** O período de investidura da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

**Art. 3º.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**UNIDADE GESTORA PETICIONÁRIA:** Prefeitura Municipal de Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da comissão de licitação, na forma do disposto no artigo 38 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, autuo o **Processo de Adesão (CARONA) N° 2023.02.17.1**, de Adesão à Ata de Registro de Preços, originária do **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.07.01.1**, do que para constar, lavrei este termo.

Crato-CE, 17 de Fevereiro de 2023.

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira Oficial do Município  
Crato-CE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE "CARONA" ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 2022.09.13.3.**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
<b>ORIGEM</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.01.1
<b>UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**1 - ABERTURA**

Por ordem da Ilm.ª Sr. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, Secretário de Infraestrutura, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Crato-CE, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.01.1, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**2 – JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura possui a necessidade de adquirir mobiliário para aparelhamento da secretaria de Infraestrutura, ante a finalidade de substituir o mobiliário existente já desgastado, é que se justifica tal licitação, ou seja, oferecer boas condições de trabalho aos servidores, favoráveis ao bom desempenho de suas funções, e á população que necessita desse serviço.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

**EMPRESA:** EMPRESA EXPERT SERVIÇOS COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.914.338/0001-73

**ENDEREÇO:** Sediada na Av. Heráclito Graça, n ° 144, Sala 11, Centro, Fortaleza/CE.

**LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS. CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL	ERGONÔMICA TURIM	12	778,00	9.336,00

P



<p>DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 60 KG/M3, RESILIÊNCIA MÉDIA AO IMPACTO DE, NO MÍNIMO, 60%, FORÇA DE INDENTAÇÃO À 25% ENTRE 200 E 300 N, À 65% ENTRE 800 E 900 N, IMPLICANDO EM UM FATOR DE CONFORTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 3.0, RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 650 N/M, E PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO E PERDA DE ESPESSURA APÓS FADIGA DINÂMICA DE, NO MÁXIMO, 25% E 5%, RESPECTIVAMENTE. TEOR DE CINZAS DA ESPUMA DE, NO MÁXIMO, 0,05% E ESPUMA ISENTA DE CFCS. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO O DEIXANDO APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL, IMPLICANDO NA NÃO EXISTÊNCIA DE PARTES OCAS AO LONGO DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OU SISTEMA SIMILAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ENCOSTO. EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE JUNTA E ARTICULAÇÕES NO ENCOSTO PARA PROMOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS A UMA CADEIRA OPERACIONAL, PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25MM AO LONGO DO CURSO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO E NÃO MAIOR DO QUE 40MM EM SITUAÇÃO DE DESARME DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DA N E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA):430MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 470MM (MEDIÇÃO</p>				
---	--	--	--	--

9



<p>CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR (PONTO MAIS PROEMINENTE DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO): ENTRE 400 E 500MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70MM; FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DA N E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 475MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 470MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 380 E 440MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA NÃO MENOR DO QUE 400MM, MAS NÃO MAIOR DO QUE 420MM E A ALTURA MÁXIMA NÃO MENOR DO QUE 500MM MAS NÃO MAIOR DO QUE 520MM, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO</p>			
---	--	--	--

*(Handwritten mark)*



PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETRO FUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 29 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DODETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS REGULÁVEIS: COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75MM, VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECÂNICO E LARGURA MÍNIMA DE 60MM, DEVE APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. DOTADO DE CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE ACIONAMENTO PARA O AJUSTE VERTICAL COM





PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



RETORNO AUTOMÁTICO POR MOLA. APOIO SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO DE PELE INTEGRAL COM ALMA EM AÇO OU ALMA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ÓTIMO FATOR DE CONFORTO AO USUÁRIO, COM SEUS BORDOS ARREDONDADOS. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOIA BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 80MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); COMPRIMENTO DO APOIA BRAÇO (MÍNIMO): 250MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); RECUO DO APOIA BRAÇO ENTRE 130 E 150MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS ENTRE 460 E 490MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); ALTURA DOS APOIA BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 180 E 260MM, SENDO O CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 60MM E, NO MÍNIMO, 5 ESTÁGIOS DE PARA - DA (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06). COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35MM, NESTE CASO, SENDO A BASE METÁLICA, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE. INDEPENDENTE DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 310MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 410MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. CASO SEJA INJETADA EM POLIAMIDA, O CÔNICO CENTRAL PARA ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ POSSUIR REFORÇO METÁLICO INSERTADO NA INJEÇÃO NA MATRIZ OU, SENDO METÁLICA, O CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ SER REALIZADO EM DOIS ANÉIS METÁLICOS CUJA PAREDE DEVERÁ SER, DE NO, MÍNIMO 2,25MM, SENDO UM ANEL INFERIOR E OUTRO POSTERIOR. SENDO METÁLICA, O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA BASE DEVERÁ SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, DE COR PRETA,



<p>PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À, NO MÍNIMO, 200 GRAUS CELSIUS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA COMO COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 1 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO A CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962 EM SUA REVISÃO EM VIGÊNCIA; 2 - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999; 3 - CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS. 4 - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO PARA AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS EM VIGÊNCIA (DENSIDADE APARENTE, RESILIÊNCIA, FADIGA DINÂMICA, FORÇA DE INDENTAÇÃO, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS E AUSÊNCIA DE CFCS); 5 - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015; 6 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO GRAU DE ADERÊNCIA GRO PARA A PELÍCULA DE TINTA, CONFORME NORMA ABNT NBR</p>				
--	--	--	--	--

*e*



	<p>11003:2009. 7 - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2008) E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO EM TECIDOS PLANOS (ABNT NBR 11912:2001). 8 - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA NÃO REPELÊNCIA À ÁGUA E/OU LÍQUIDOS, CONFORME NORMA AATCC METHOD 22, APRESENTADO RESULTADO DE REPELÊNCIA 0</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>9.336,00</b>

**LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	<p><b>CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS.</b> CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 60 KG/M3, RESILIÊNCIA MÉDIA AO IMPACTO DE, NO MÍNIMO, 60%, FORÇA DE INDENTAÇÃO À 25% ENTRE 200 E 300 N, À 65% ENTRE 800 E 900 N, IMPLICANDO EM UM FATOR DE CONFORTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 3.0, RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 650 N/M, E PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO E PERDA DE ESPESSURA APÓS FADIGA DINÂMICA DE, NO MÁXIMO, 25% E 5%, RESPECTIVAMENTE. TEOR DE CINZAS DA ESPUMA DE, NO MÁXIMO, 0,05% E ESPUMA ISENTA DE CFCS. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO</p>	ERGONÔMICA TURIM	12	778,00	9.336,00



<p>ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO O DEIXANDO APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL, IMPLICANDO NA NÃO EXISTÊNCIA DE PARTES OCAS AO LONGO DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OU SISTEMA SIMILAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ENCOSTO. EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE JUNTA E ARTICULAÇÕES NO ENCOSTO PARA PROMOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS A UMA CADEIRA OPERACIONAL, PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25MM AO LONGO DO CURSO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO E NÃO MAIOR DO QUE 40MM EM SITUAÇÃO DE DESARME DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DA N E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA):430MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 470MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR (PONTO MAIS PROEMINENTE DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO): ENTRE 400 E 500MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70MM; FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO</p>				
---	--	--	--	--

C



<p>ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DA N E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 475MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 470MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 380 E 440MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL(MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA NÃO MENOR DO QUE 400MM, MAS NÃO MAIOR DO QUE 420MM E A ALTURA MÁXIMA NÃO MENOR DO QUE 500MM MAS NÃO MAIOR DO QUE 520MM, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETRO FUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O</p>				
--	--	--	--	--



CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 29 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS REGULÁVEIS: COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75MM, VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECÂNICO E LARGURA MÍNIMA DE 60MM, DEVE APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. DOTADO DE CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE AÇÃO PARA O AJUSTE VERTICAL COM RETORNO AUTOMÁTICO POR MOLA. APOIO SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO DE PELE INTEGRAL COM ALMA EM AÇO OU ALMA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ÓTIMO FATOR DE CONFORTO AO USUÁRIO, COM SEUS BORDOS ARREDONDADOS. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOIA BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 80MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); COMPRIMENTO DO APOIA BRAÇO (MÍNIMO): 250MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); RECUO DO APOIA BRAÇO ENTRE 130 E 150MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS ENTRE 460 E 490MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); ALTURA DOS

C



APOIA BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 180 E 260MM, SENDO O CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 60MM E, NO MÍNIMO, 5 ESTÁGIOS DE PARA - DA (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06). COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35MM, NESTE CASO, SENDO A BASE METÁLICA, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE. INDEPENDENTE DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 310MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 410MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. CASO SEJA INJETADA EM POLIAMIDA, O CÔNICO CENTRAL PARA ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ POSSUIR REFORÇO METÁLICO INSERTADO NA INJEÇÃO NA MATRIZ OU, SENDO METÁLICA, O CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ SER REALIZADO EM DOIS ANÉIS METÁLICOS CUJA PAREDE DEVERÁ SER, DE NO, MÍNIMO 2,25MM, SENDO UM ANEL INFERIOR E OUTRO POSTERIOR. SENDO METÁLICA, O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA BASE DEVERÁ SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, DE COR PRETA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À, NO MÍNIMO, 200 GRAUS CELSIUS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA COMO COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 1 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO A CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962 EM SUA



	<p>REVISÃO EM VIGÊNCIA; 2 – LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999; 3 - CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS. 4 - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO PARA AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS EM VIGÊNCIA (DENSIDADE APARENTE, RESILIÊNCIA, FADIGA DINÂMICA, FORÇA DE INDENTAÇÃO, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS E AUSÊNCIA DE CFCS); 5 - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015; 6 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO GRAU DE ADERÊNCIA GRO PARA A PELÍCULA DE TINTA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11003:2009. 7 - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2008) E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO EM TECIDOS PLANOS (ABNT NBR 11912:2001). 8 - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA NÃO REPELÊNCIA À ÁGUA E/OU LÍQUIDOS, CONFORME NORMA AATCC METHOD 22, APRESENTADO RESULTADO DE REPELÊNCIA 0.</p>				
05	<p><b>LONGARINA DE 3 LUGARES. POLTRONA OPERATIVA, ESPALDAR MÉDIO, SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES PRETA SEM BRAÇOS. CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO</b></p>	NAG	03	834,00	2.502,00





LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS. ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEAS B) E C) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990). ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ENTRE 460 E 480 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE: 40 MM. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PENSADO, À PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 12MM. CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0MM, DOTADA DE RAIOS DE NAS QUATRO INTERSECÇÕES QUE FORMAM OS CANTOS DA PEÇA, APRESENTANDO 04 ORIFÍCIOS GUIAS COM PINOS DE ENCAIXE POR PRESSÃO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA AO COMPENSADO ESTRUTURAL, ALÉM DE POSSUIR RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DOS MECANISMOS E BRAÇOS. A CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ASSENTO POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM "U" INVERTIDO, A PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO, COM ABERTURA HORIZONTAL, NO PLANO TRANSVERSAL, MÍNIMA DE 140 MM E, VERTICAL DE 55 MM, MEDIDAS DESPREZANDO OS RAIOS DAS BORDAS INFERIORES, QUE SÃO DE 5MM. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAL ESTÉTICA ENTRE O MECANISMO E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR MÉDIO, DE FORMATO ORGÂNICO, MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, TIPO HR, ISENTA DE CFC, APRESENTANDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEA D) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO,

C



REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990, APRESENTANDO RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL DE, NO MÍNIMO, 400 MM, ALÉM DE CURVATURA LONGITUDINAL, PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO. ALÉM DESSAS CARACTERÍSTICAS DE ANATOMIA, A ESPUMA DEVERÁ APRESENTAR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS ESPECIFICADAS PARA A ESPUMA DE ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DA ESPUMA DE ENCOSTO: LARGURA (AFERIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06): ENTRE 440 E 450 MM. EXTENSÃO VERTICAL: ENTRE 400 E 420 MM. ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE: 35 MM. ENCOSTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO A PARTIR DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TERMOPLÁSTICO VIRGEM, 100% RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 4,0MM, PROVIDO DE ALETAS DE REFORÇO ESTRUTURAL. ESTRUTURAL PROVIDO DE RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO PARA CAPA, QUE É ALOJADA POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO, BEM COMO APRESENTA DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO PARA EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO OU SUPORTE TUBULAR FIXO DO ENCOSTO PARA CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO OU LONGARINA. AINDA PERMITE A FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO AO ESTRUTURAL ATRAVÉS DE CANECA ARTICULADA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, COM PARTE INTERNA EM BORRACHA VULCANIZADA OU ELASTÔMERO, QUE PERMITE OSCILAÇÃO NO EIXO HORIZONTAL DO ENCOSTO, IDEAL PARA ADAPTAR-SE ÀS COSTAS DO USUÁRIO ENTRE AS CONSTANTES ALTERNÂNCIAS POSTURAS AO LONGO DO EXPEDIENTE DE USO DO MÓVEL. CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 3,0MM E POSSUI RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA. HASTE TUBULAR DE ESTRUTURAÇÃO DO ENCOSTO MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO ELÍPTICA, CUJAS MEDIDAS EXTERNAS SÃO DE 20 X 44 MM, NO MÍNIMO, E CUJA ESPESSURA DE PAREDE É DE 1,90MM, POSSUINDO ALMA DE REFORÇO INTERNO DE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 15,00MM E PAREDE MÍNIMA DE 1,90MM.

2



TALHASTE É APARAFUSADA À FLANGE UNIVERSAL DA ESTRUTURA BALANÇO DA CADEIRA, ATRAVÉS DE SUA PORÇÃO TRASEIRA, POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, ANCORADOS EM SEGMENTOS DE AÇO CARBONO VAZADOS COM ROSCA DE 1/4" OU ROSCA MÉTRICA, FUNDIDOS NO INTERIOR DA HASTE TUBULAR. EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, TAL SUPORTE É PROVIDO DE DUAS CHAPAS DE AÇO, SOBREPOSTAS E FUNDIDAS À HASTE TUBULAR, CUJA ESPESSURA TOTAL É DE 6,5MM, NO MÍNIMO. TAIS CHAPAS POSSUEM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DA HASTE AO ESTRUTURAL DE ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS QUE SERÃO ANCORADOS EM PORCAS DE GARRA ZINCADAS, COM ROSCA MÉTRICA OU DE 1/4". TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA FIXA, DA FLANGE UNIVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DA HASTE TUBULAR DE ESTRUTURAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE TINTA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR CURA EM ESTUFA À 220 GRAUS CELSIUS. HASTE TUBULAR DO ENCOSTO PROVIDA DE CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, FORMADA A PARTIR DE DUAS PARTES (DIANTEIRA E TRASEIRA), ENCAIXADAS PERFEITAMENTE SOB PRESSÃO, COM ACABAMENTO POR TEXTURA LEVE OU RUGOSA, NÃO SENDO, ENTRETANTO, O SEU ASPECTO CORRUGADO E INTERLIGANDO A ESTÉTICA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO DE MODO A DEIXAR ABERTURA NA PORÇÃO INFERIOR DO ENCOSTO, ENTRE O CONJUNTO DE CAPAS DO SUPORTE E A CONTRACAPA DO ENCOSTO DE, NO MÁXIMO, 20 MM DE LADO. FLANGE UNIVERSAL (160 X 200 E 125 X 125 MM) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,90MM, COM VINCOS E CONFORMAÇÕES QUE MELHORAM SEU DESEMPENHO MECÂNICO, PARA FUNÇÃO DE PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS E FIXAÇÃO DA HASTE TUBULAR DE ESTRUTURAÇÃO DOS ENCOSTOS. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 00 E -70. FLANGE UNIVERSAL LIGADA AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA A PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 500 MM ENTRE AS FLANGES. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA MÍNIMA É DE



50 X 30 X 1,50MM, COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. DUAS BASES DE LONGARINA FIXAS AO TUBO TRANSVERSAL ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CONE MORSE, COMPOSTAS DE HASTE VERTICAL TUBULAR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM MEDIDA DE 51,0 X 1,50, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE POR CONE MORSE NO TUBO TRANSVERSAL. BASE DA LONGARINA MANUFATURADA POR DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA, DE MEDIDA 25 X 25 X 1,50MM, PROVIDA DE CAPAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO E SAPATAS DESLIZANTES E REGULÁVEIS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA JUNÇÃO DO ENCOSTO E DAS PARTES METÁLICAS DAS BASES DA LONGARINA, ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA À 200 GRAUS CELSIUS, NO MÍNIMO.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>11.838,00</b>

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação já identificada, os quais são vantajosas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Isto posto, considerando a manifesta de vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria Municipal de Infraestrutura opta por aderir os itens acima delineados da Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

#### **4 – LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de serviços/fornecimento, no local definido pela Secretaria responsável.
- 4.2. Os bens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;
- 4.3. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

#### **5 – RECEBIMENTO DOS BENS**

- 5.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:



5.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

5.1.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de serviço.

## 6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.1. A entrega dos itens será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. **Wendell Sousa Lopes, inscrito no CPF Nº 026.348.013-51**, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## 7 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Conforme estabelecido na cláusula nona da Ata de Registro de Preço do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.01.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

## 8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Conforme estabelecido na cláusula décima da Ata de Registro de Preço do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.01.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega/recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Fiscal do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura sob a seguinte Dotação Orçamentária.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



09.01.04.122.0021.2.049.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

### 11 - PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### 12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.  
Crato/CE, 17 de Fevereiro de 2023.

**Valéria do Carmo Moura**  
Pregoeira Oficial do Município

④



### ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CRATO POR MEIO DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_ E (O) A  
\_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS,  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**O MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal nº 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do(s) LOTE(S) contratado(s):

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
Valor Total = R\$						

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na

1



Cláusula Décima do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

- 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria de Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.
- 6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:
- 6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal
- 6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
- \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será até \_\_\_de\_\_\_de\_\_\_, contados a partir da sua assinatura.
- 8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

C





8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Fica o Fornecedor obrigado a informar às Secretarias Municipais, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da ORDEM DE COMPRA, a previsão de início das entregas e o cronograma com a data prevista de cada entrega, semanalmente, até o final da execução. Tal previsão só poderá ser alterada, mediante justificativa e autorização da Secretarias Municipais, com antecedência mínima de 05(cinco) dias. À Secretaria fica reservado o direito de solicitar, pontualmente, alteração da ordem das entregas, com antecedência mínima de 05(cinco) dias.

9.1.4. Os itens adquiridos junto ao Fornecedor deverão ter **GARANTIA de 02 (DOIS) anos**, contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos itens.

9.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.6. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante..

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou



supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a).

C



\_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**13.1.2.** O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**13.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**13.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial

**13.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas



judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Crato (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

C



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



À Procuradoria Geral do Município de Crato-CE

Ilmo(a) Senhor(a) Procurador(a),

Com a finalidade de cumprir os preceitos legais previsto nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, venho por meio deste abrir vista a Procuradoria Geral desta Municipalidade, dos autos do processo "CARONA" oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.07.01.1**, realizada pela Secretaria Municipal De Infraestrutura, tombado juntamente com a minuta do futuro instrumento de CONTRATO, devidamente autorizado, que versa sobre o objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, portanto, venho à presença ilustre de Vossa Senhoria, postular com deferência, a análise e parecer conclusivo acerca dos documentos acima citados, a luz da legislação vigente que regula a matéria, para fins de convocar os interessados para assinatura do termo de contrato.

Crato/CE, 17 de Fevereiro de 2023.

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira Oficial do Município

**PARECER Nº 0127022023 - PGML**  
**ADESÃO Nº 2023.02.17.1**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha às minutas do contrato e documentos acerca de procedimento de adesão nº 2023.02.17.1, **sendo o aderente a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, à Ata nº 2022.09.14.1, oriunda do Pregão nº 2022.07.01.1, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública. Além destas normas, deve-se seguir o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual traz em seu artigo 22 as possibilidades de adesão à Ata de Registro de Preços.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impeccabilidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o procedimento *sub oculi* processar-se-á sob **Adesão a Ata, sendo o aderente a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

*Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:*

1º) A veracidade das informações e documentos insitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelarse de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;

2º) A Secretaria aderente por não ter participado do registro de preços, e por desejar fazer uso da ata para contratação dos serviços, consultou devidamente o órgão gerenciador da ata, conforme fls. 68 a 76, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, onde teve a devida autorização, fls. 77. E as fls. 87 a 91 acostam a anuência do fornecedor.



3º) O gestor, em fls. 203, informa que a proposta é vantajosa para o Município, salientamos que os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

4º) É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.

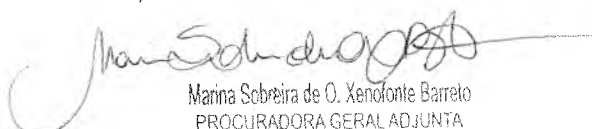
5º) Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação das minutas constantes, com as concernentes publicações nos prazos legais.

6º) Constata-se, a adequação da minuta do contrato à Legislação Federal já mencionada, ressaltando-se contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes á legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a referida minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei N°. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,  
Salvo Melhor Juízo.  
Crato, Ceará em 27 de fevereiro de 2023.



Marina Sobreira de O. Xenofonte Barreto  
PROCURADORA GERAL ADJUNTA  
PORTARIA N° 0311007/2021-GP



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



DECLARAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2022.09.14.1.

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.01.1
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do **Pregão Presencial Nº 2022.07.01.1**, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em favor do fornecedor **EXPERT SERVIÇOS COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.914.338/0001-73 com o Valor Global de - R\$21.174,00 (vinte e um mil e cento e setenta e quatro reais). **Prazo de vigência:** 31 de Dezembro de 2023. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023, classificados sob os códigos: 09.01.04.122.0021.2.049.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição.

Crato/CE, 01 de Março de 2023.

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira Oficial do Município





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

EXPERT SERVIÇOS COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ:  
40.914.338/0001-73)

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS. CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 60 KG/M3, RESILIÊNCIA MÉDIA AO IMPACTO DE, NO MÍNIMO, 60%, FORÇA DE INDENTAÇÃO À 25% ENTRE 200 E 300 N, À 65% ENTRE 800 E 900 N, IMPLICANDO EM UM FATOR DE CONFORTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 3.0, RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 650 N/M, E PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO E PERDA DE ESPESSURA APÓS FADIGA DINÂMICA DE, NO MÁXIMO, 25% E 5%, RESPECTIVAMENTE. TEOR DE CINZAS DA ESPUMA DE, NO MÁXIMO, 0,05% E ESPUMA ISENTA DE CFCS. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO O DEIXANDO APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL, IMPLICANDO NA NÃO EXISTÊNCIA DE PARTES OCAS AO LONGO DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OU SISTEMA SIMILAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE	ERGONÔMICA TURIM	12	778,00	9.336,00

2



<p>PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ENCOSTO. EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE JUNTA E ARTICULAÇÕES NO ENCOSTO PARA PROMOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS A UMA CADEIRA OPERACIONAL, PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25MM AO LONGO DO CURSO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO E NÃO MAIOR DO QUE 40MM EM SITUAÇÃO DE DESARME DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DA N E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA):430MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 470MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR (PONTO MAIS PROEMINENTE DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO): ENTRE 400 E 500MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70MM; FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA.</p>				
--	--	--	--	--

C



<p>NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DA N E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 475MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 470MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 380 E 440MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL(MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA NÃO MENOR DO QUE 400MM, MAS NÃO MAIOR DO QUE 420MM E A ALTURA MÁXIMA NÃO MENOR DO QUE 500MM MAS NÃO MAIOR DO QUE 520MM, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETRO FUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O</p>			
---	--	--	--

P



<p>USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 29 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DODETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS REGULÁVEIS: COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75MM, VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECÂNICO E LARGURA MÍNIMA DE 60MM, DEVE APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. DOTADO DE CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE AÇIONAMENTO PARA O AJUSTE VERTICAL COM RETORNO AUTOMÁTICO POR MOLA. APOIO SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO DE PELE INTEGRAL COM ALMA EM AÇO OU ALMA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ÓTIMO FATOR DE CONFORTO AO USUÁRIO, COM SEUS BORDOS ARREDONDADOS. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOIA BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 80MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); COMPRIMENTO DO APOIA BRAÇO (MÍNIMO): 250MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); RECUO DO APOIA BRAÇO ENTRE 130 E 150MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS ENTRE 460 E 490MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); ALTURA DOS APOIA BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 180 E 260MM, SENDO O CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 60MM E, NO MÍNIMO, 5 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL PARA - DA (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA</p>				
--	--	--	--	--

C



<p>ABNT NBR 13962/06). COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35MM, NESTE CASO, SENDO A BASE METÁLICA, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE. INDEPENDENTE DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 310MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 410MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. CASO SEJA INJETADA EM POLIAMIDA, O CÔNICO CENTRAL PARA ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ POSSUIR REFORÇO METÁLICO INSERTADO NA INJEÇÃO NA MATRIZ OU, SENDO METÁLICA, O CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ SER REALIZADO EM DOIS ANÉIS METÁLICOS CUJA PAREDE DEVERÁ SER, DE NO, MÍNIMO 2,25MM, SENDO UM ANEL INFERIOR E OUTRO POSTERIOR. SENDO METÁLICA, O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA BASE DEVERÁ SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, DE COR PRETA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À, NO MÍNIMO, 200 GRAUS CELSIUS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA COMO COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 1 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO A CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962 EM SUA REVISÃO EM VIGÊNCIA; 2 – LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE</p>				
--	--	--	--	--

P



<p>1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999; 3 - CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS. 4 - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO PARA AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS EM VIGÊNCIA (DENSIDADE APARENTE, RESILIÊNCIA, FADIGA DINÂMICA, FORÇA DE INDENTAÇÃO, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS E AUSÊNCIA DE CFCS); 5 - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015; 6 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO GRAU DE ADERÊNCIA GRO PARA A PELÍCULA DE TINTA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11003:2009. 7 - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2008) E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO EM TECIDOS PLANOS (ABNT NBR 11912:2001). 8 - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA NÃO REPELÊNCIA À ÁGUA E/OU LÍQUIDOS, CONFORME NORMA AATCC METHOD 22, APRESENTADO RESULTADO DE REPELÊNCIA 0</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>9.336,00</b>

*C*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	<p><b>CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS.</b> CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 60 KG/M3, RESILIÊNCIA MÉDIA AO IMPACTO DE, NO MÍNIMO, 60%, FORÇA DE INDENTAÇÃO À 25% ENTRE 200 E 300 N, À 65% ENTRE 800 E 900 N, IMPLICANDO EM UM FATOR DE CONFORTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 3.0, RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 650 N/M, E PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO E PERDA DE ESPESSURA APÓS FADIGA DINÂMICA DE, NO MÁXIMO, 25% E 5%, RESPECTIVAMENTE. TEOR DE CINZAS DA ESPUMA DE, NO MÁXIMO, 0,05% E ESPUMA ISENTA DE CFCS. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO O DEIXANDO APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL, IMPLICANDO 12 NA NÃO EXISTÊNCIA DE PARTES OCAS AO LONGO DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OU SISTEMA SIMILAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ENCOSTO. EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE JUNTA E ARTICULAÇÕES NO ENCOSTO PARA PROMOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS A UMA CADEIRA OPERACIONAL, PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO</p>	ERGONÔMICA TURIM	12	778,00	9.336,00

C



PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25MM AO LONGO DO CURSO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO E NÃO MAIOR DO QUE 40MM EM SITUAÇÃO DE DESARME DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DA N E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA):430MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 470MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR (PONTO MAIS PROEMINENTE DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO): ENTRE 400 E 500MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70MM; FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DA N E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS

P





<p>DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 475MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 470MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 380 E 440MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL(MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA NÃO MENOR DO QUE 400MM, MAS NÃO MAIOR DO QUE 420MM E A ALTURA MÁXIMA NÃO MENOR DO QUE 500MM MAS NÃO MAIOR DO QUE 520MM, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETRO FUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 29 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA</p>			
--	--	--	--

*C*



<p>(SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS REGULÁVEIS: COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75MM, VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECÂNICO E LARGURA MÍNIMA DE 60MM, DEVE APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. DOTADO DE CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE ACIONAMENTO PARA O AJUSTE VERTICAL COM RETORNO AUTOMÁTICO POR MOLA. APOIO SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO DE PELE INTEGRAL COM ALMA EM AÇO OU ALMA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ÓTIMO FATOR DE CONFORTO AO USUÁRIO, COM SEUS BORDOS ARREDONDADOS. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOIA BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 80MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); COMPRIMENTO DO APOIA BRAÇO (MÍNIMO): 250MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); RECUO DO APOIA BRAÇO ENTRE 130 E 150MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS ENTRE 460 E 490MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06); ALTURA DOS APOIA BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 180 E 260MM, SENDO O CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 60MM E, NO MÍNIMO, 5 ESTÁGIOS DE PARA - DA (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06). COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE</p>				
--	--	--	--	--

①



<p>DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35MM, NESTE CASO, SENDO A BASE METÁLICA, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE. INDEPENDENTE DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 310MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 410MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. CASO SEJA INJETADA EM POLIAMIDA, O CÔNICO CENTRAL PARA ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ POSSUIR REFORÇO METÁLICO INSERTADO NA INJEÇÃO NA MATRIZ OU, SENDO METÁLICA, O CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ SER REALIZADO EM DOIS ANÉIS METÁLICOS CUJA PAREDE DEVERÁ SER, DE NO, MÍNIMO 2,25MM, SENDO UM ANEL INFERIOR E OUTRO POSTERIOR. SENDO METÁLICA, O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA BASE DEVERÁ SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, DE COR PRETA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À, NO MÍNIMO, 200 GRAUS CELSIUS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA COMO COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 1 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO A CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962 EM SUA REVISÃO EM VIGÊNCIA; 2 - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999; 3 - CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS</p>				
--	--	--	--	--

C



	<p>ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS. 4 - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO PARA AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS EM VIGÊNCIA (DENSIDADE APARENTE, RESILIÊNCIA, FADIGA DINÂMICA, FORÇA DE INDENTAÇÃO, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS E AUSÊNCIA DE CFCS); 5 - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015; 6 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO GRAU DE ADERÊNCIA GRO PARA A PELÍCULA DE TINTA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11003:2009. 7 - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2008) E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO EM TECIDOS PLANOS (ABNT NBR 11912:2001). 8 - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA NÃO REPELÊNCIA À ÁGUA E/OU LÍQUIDOS, CONFORME NORMA AATCC METHOD 22, APRESENTADO RESULTADO DE REPELÊNCIA 0.</p>				
05	<p><b>LONGARINA DE 3 LUGARES.</b> POLTRONA OPERATIVA, ESPALDAR MÉDIO, SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES PRETA SEM BRAÇOS. CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS. ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEAS B) E C) DA NORMA</p>	NAG	03	834,00	2.502,00

*C*



<p>REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990). ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ENTRE 460 E 480 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE: 40 MM. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PENSADO, À PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 12MM. CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0MM, DOTADA DE RAIOS DE NAS QUATRO INTERSECÇÕES QUE FORMAM OS CANTOS DA PEÇA, APRESENTANDO 04 ORIFÍCIOS GUIAS COM PINOS DE ENCAIXE POR PRESSÃO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA AO COMPENSADO ESTRUTURAL, ALÉM DE POSSUIR RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DOS MECANISMOS E BRAÇOS. A CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ASSENTO POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM "U" INVERTIDO, A PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO, COM ABERTURA HORIZONTAL, NO PLANO TRANSVERSAL, MÍNIMA DE 140 MM E, VERTICAL DE 55 MM, MEDIDAS DESPREZANDO OS RAIOS DAS BORDAS INFERIORES, QUE SÃO DE 5MM. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAL ESTÉTICA ENTRE O MECANISMO E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR MÉDIO, DE FORMATO ORGÂNICO, MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, TIPO HR, ISENTA DE CFC, APRESENTANDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEA D) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990, APRESENTANDO RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL DE, NO MÍNIMO, 400 MM, ALÉM DE CURVATURA LONGITUDINAL, PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO. ALÉM DESSAS CARACTERÍSTICAS DE ANATOMIA, A ESPUMA DEVERÁ APRESENTAR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS ESPECIFICADAS PARA A ESPUMA DE ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DA ESPUMA DE ENCOSTO: LARGURA (AFERIÇÃO CONFORME</p>			
--	--	--	--

P



<p>PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06): ENTRE 440 E 450 MM. EXTENSÃO VERTICAL: ENTRE 400 E 420 MM. ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE: 35 MM. ENCOSTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO A PARTIR DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TERMOPLÁSTICO VIRGEM, 100% REICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 4,0MM, PROVIDO DE ALETAS DE REFORÇO ESTRUTURAL. ESTRUTURAL PROVIDO DE RAIO NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO PARA CAPA, QUE É ALOJADA POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO, BEM COMO APRESENTA DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO PARA EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO OU SUPORTE TUBULAR FIXO DO ENCOSTO PARA CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO OU LONGARINA. AINDA PERMITE A FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO AO ESTRUTURAL ATRAVÉS DE CANECA ARTICULADA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, COM PARTE INTERNA EM BORRACHA VULCANIZADA OU ELASTÔMERO, QUE PERMITE OSCILAÇÃO NO EIXO HORIZONTAL DO ENCOSTO, IDEAL PARA ADAPTAR-SE ÀS COSTAS DO USUÁRIO ENTRE AS CONSTANTES ALTERNÂNCIAS POSTURAS AO LONGO DO EXPEDIENTE DE USO DO MÓVEL. CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 3,0MM E POSSUI RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA. HASTE TUBULAR DE ESTRUTURAÇÃO DO ENCOSTO MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO ELÍPTICA, CUJAS MEDIDAS EXTERNAS SÃO DE 20 X 44 MM, NO MÍNIMO, E CUJA ESPESSURA DE PAREDE É DE 1,90MM, POSSUINDO ALMA DE REFORÇO INTERNO DE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 15,00MM E PAREDE MÍNIMA DE 1,90MM. TALHASTE É APARAFUSADA À FLANGE UNIVERSAL DA ESTRUTURA BALANÇO DA CADEIRA, ATRAVÉS DE SUA PORÇÃO TRASEIRA, POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, ANCORADOS EM SEGMENTOS DE AÇO CARBONO VAZADOS COM ROSCA DE ¼" OU ROSCA MÉTRICA, FUNDIDOS NO INTERIOR DA HASTE TUBULAR. EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, TAL SUPORTE É PROVIDO DE DUAS CHAPAS DE AÇO, SOBREPOSTAS E FUNDIDAS À HASTE TUBULAR, CUJA ESPESSURA TOTAL</p>				
---	--	--	--	--

P



É DE 6,5MM, NO MÍNIMO. TAIS CHAPAS POSSUEM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DA HASTE AO ESTRUTURAL DE ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS QUE SERÃO ANCORADOS EM PORCAS DE GARRA ZINCADAS, COM ROSCA MÉTRICA OU DE 1/4". TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA FIXA, DA FLANGE UNIVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DA HASTE TUBULAR DE ESTRUTURAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE TINTA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR CURA EM ESTUFA À 220 GRAUS CELSIUS. HASTE TUBULAR DO ENCOSTO PROVIDA DE CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, FORMADA A PARTIR DE DUAS PARTES (DIANTEIRA E TRASEIRA), ENCAIXADAS PERFEITAMENTE SOB PRESSÃO, COM ACABAMENTO POR TEXTURA LEVE OU RUGOSA, NÃO SENDO, ENTRETANTO, O SEU ASPECTO CORRUGADO E INTERLIGANDO A ESTÉTICA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO DE MODO A DEIXAR ABERTURA NA PORÇÃO INFERIOR DO ENCOSTO, ENTRE O CONJUNTO DE CAPAS DO SUPORTE E A CONTRACAPA DO ENCOSTO DE, NO MÁXIMO, 20 MM DE LADO. FLANGE UNIVERSAL (160 X 200 E 125 X 125 MM) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,90MM, COM VINCOS E CONFORMAÇÕES QUE MELHORAM SEU DESEMPENHO MECÂNICO, PARA FUNÇÃO DE PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS E FIXAÇÃO DA HASTE TUBULAR DE ESTRUTURAÇÃO DOS ENCOSTOS. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 00 E -70. FLANGE UNIVERSAL LIGADA AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA A PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 500 MM ENTRE AS FLANGES. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA MÍNIMA É DE 50 X 30 X 1,50MM, COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. DUAS BASES DE LONGARINA FIXAS AO TUBO TRANSVERSAL ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CONE MORSE, COMPOSTAS DE HASTE VERTICAL TUBULAR

P



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM MEDIDA DE 51,0 X 1,50, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE POR CONE MORSE NO TUBO TRANSVERSAL. BASE DA LONGARINA MANUFATURADA POR DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA, DE MEDIDA 25 X 25 X 1,50MM, PROVIDA DE CAPAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO E SAPATAS DESLIZANTES E REGULÁVEIS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA JUNÇÃO DO ENCOSTO E DAS PARTES METÁLICAS DAS BASES DA LONGARINA, ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA À 200 GRAUS CELSIUS, NO MÍNIMO.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				11.838,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>				21.174,00





PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 2023.02.17.1**

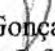
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 2023.02.17.1, QUE TEM COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, EM FAVOR DA EMPRESA **EXPERT SERVIÇOS COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.914.338/0001-73, VALOR GLOBAL: R\$ 21.174,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ADESÃO EMITIDA PELA PREGOEIRA EM 01 DE MARÇO DE 2023. CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2023. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PREGOEIRA.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor Secretário de Infraestrutura do Município de Crato-CE, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2022.07.01.1, gerenciada pelo Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE, para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em favor do fornecedor: EXPERT SERVIÇOS COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.914.338/0001-73, no Valor Global de – R\$ 21.174,00 (vinte e um mil e cento e setenta e quatro reais), Prazo até 31 de Dezembro de 2023. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023, classificados sob os códigos: 09.01.04.122.0021.2.049.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação.

Crato/CE, 01 de Março de 2023.

  
Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 157  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.09.14.1**, vem RATIFICAR ADECLARAÇÃO DE ADESAO à Ata de Registro de Preço proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.01.1**, realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Crato-CE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor do fornecedor: EXPERT SERVIÇOS COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.914.338/0001-73, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2023. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária 09.01.04.122.0021.2.049.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo licitatório mencionado. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, Secretário de Infraestrutura. Crato-CE, 01 de Março de 2023.

**Assinatura de contrato**

2 mensagens

CRATO CEARÁ &lt;licitacrato@gmail.com&gt;

2 de março de 2023 às 10:25

Para: Expert Consultoria &lt;expert.consultoria.licit@gmail.com&gt;

**Bom dia, segue anexo do contrato para ser assinado e encaminhado junto com a lista de documentos listados na convocação**

**2 anexos** **11. Convocação Assinatura de Contrato.pdf**

90K

 **11. Termo de Contrato.pdf**

1143K

Expert Consultoria &lt;expert.consultoria.licit@gmail.com&gt;

2 de março de 2023 às 15:57

Para: CRATO CEARÁ &lt;licitacrato@gmail.com&gt;

Boa Tarde.

Prezados, Segue contrato assinado e documentos conforme solicitado em anexo.

**Alessandra R Cunha**

Administradora

(85) 9 9711.2964 - 2181.9252

expert.consultoria.licit@gmail.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3 anexos** **11. Convocação Assinatura de Contrato-assinado.pdf**

157K

 **11. Termo de Contrato-assinado.pdf**

1157K

 **Documentação.zip**

8634K

## CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Processo de Adesão (CARONA) nº 2023.02.17.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **EXPERT SERVIÇOS COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Sediada na Av. Heráclito Graça, nº 144, Sala 11, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº. 40.914.338/0001-73, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2023.02.17.1**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, portando os seguintes documentos:

### RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

### RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

Crato/CE, 01 de Janeiro de 2022.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura

ALESSANDRA  
RIBEIRO

CUNHA:73386057349

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA RIBEIRO  
CUNHA:73386057349  
Dados: 2023.03.02 15:47:17 -03'00'



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 256  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202089982

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200458463

Nº DE VIAS DO ATO  
CÓDIGO DO ATO  
CÓDIGO DO EVENTO  
QTDE  
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 Agosto 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal


\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5848939 em 03/08/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 221129740 - 03/08/2022. Autenticação: EA9AA74F7AA954A22591437FF79FE1F79110F935. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.974-0 e o código de segurança 3Tp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.  pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE

FLS Nº: 258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/112.974-0	CEP2200458463	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	03/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5848939 em 03/08/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 221129740 - 03/08/2022. Autenticação: EA9AA74F7AA954A22591437FF79FE1F79110F935. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.974-0 e o código de segurança 3Tp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

## EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) nº 40.914.338/0001-73  
NIRE Nº 23202089982

### Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

**ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 92002331898 SSP/CE e do CPF(MF) nº 733.860.573-49, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Suíça, 120 – Bairro: Maraponga – CEP: 60.711-035.

Sócia da sociedade limitada unipessoal denominada “**EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.914.338/0001-73, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Heráclito Graça, 144 – SL 11 – Bairro: Centro - CEP: 60140-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nire nº 23202089982, decide, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Primeira** – Fica alterado o objeto social, passando a descrição das atividades a vigor da seguinte forma:

“A sociedade tem por objetivo as atividades abaixo, as quais serão exercidas pela internet – Comercio Virtual:

1. Comercio varejista de moveis - CNAE 4754-7/01;
2. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01;
3. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE 4753-9/00;
4. Comercio varejista de artigos de papelaria - CNAE 4761-0/03;
5. Comercio varejista de equipamentos para escritório - CNAE 4789-0/07;
6. Comercio varejista de livros - CNAE 4761-0/01;
7. Comercio varejista de artigos de armarinhos - CNAE 4755-5/02;
8. Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - CNAE 4763-6/01;
9. Comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
10. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - CNAE 4756-3/00;
11. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos - CNAE 4773-3/00;
12. comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE 4781-4/00;
13. Comercio varejista de material elétrico - CNAE 4742-3/00;
14. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 4772-5/00;
15. Reparação de artigos do mobiliário - CNAE 9529-1/05;
16. Consultoria em gestão empresarial – CNAE 7020-4/00;
17. Locação de moveis – CNAE 7729-2/02.”





**Segunda** – O capital Social atualmente no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica elevado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), através da subscrição e integralização de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), neste ato em moeda corrente nacional, passando a clausula quinta do capital social a vigor da seguinte forma:

**“Cláusula Quinta – Capital Social**

*O capital social subscrito é no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente nacional,*

*§ 1º – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.*

*§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, a sócia não responde subsidiariamente integralização do capital”.*

**Terceira** – As demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**Quarta** – A única sócia decide reformular e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato Social Consolidado

**EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**

CNPJ(MF) nº 40.914.338/0001-73

NIRE Nº 23202089982

**ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 92002331898 SSP/CE e do CPF(MF) nº 733.860.573-49, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Suíça, 120 – Bairro: Maraponga – CEP: 60.711-035.

Sócia da sociedade empresária Limitada Unipessoal, a qual é regida em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

**Cláusula Primeira – Denominação Social**

A sociedade gira sob a denominação social “**EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**”. Utilizando por nome Fantasia **EXPERT MOVEIS E LICITAÇÕES**.

**Cláusula Segunda - Sede e Filiais**

A sede social e domicilio fiscal da sociedade é na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Heráclito Graça, 144 – SL 11 – Bairro: Centro - CEP: 60140-060.



§ Único - A sociedade não possui filiais, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios, representações, sucursais ou outras filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

### **Cláusula Terceira – Objetivo Social**

A sociedade tem por objetivo as atividades abaixo, as quais serão exercidas pela internet – Comercio Virtual:

1. Comercio varejista de moveis - CNAE 4754-7/01;
2. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01;
3. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE 4753-9/00;
4. Comercio varejista de artigos de papelaria - CNAE 4761-0/03;
5. Comercio varejista de equipamentos para escritório - CNAE 4789-0/07;
6. Comercio varejista de livros - CNAE 4761-0/01;
7. Comercio varejista de artigos de armarinhos - CNAE 4755-5/02;
8. Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - CNAE 4763-6/01;
9. Comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
10. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - CNAE 4756-3/00;
11. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos - CNAE 4773-3/00;
12. comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE 4781-4/00;
13. Comercio varejista de material elétrico - CNAE 4742-3/00;
14. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 4772-5/00;
15. Reparação de artigos do mobiliário - CNAE 9529-1/05;
16. Consultoria em gestão empresarial – CNAE 7020-4/00;
17. Locação de moveis – CNAE 7729-2/02.

§ Único – Não haverá circulação de mercadorias na sede da sociedade, por ser venda pela internet, os produtos serão entregues a seus clientes, diretamente dos fornecedores da sociedade.

### **Clausula Quarta – Duração**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### **Clausula Quinta – Capital Social**

O capital social subscrito é no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente nacional,

§ 1º – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, a sócia não responde subsidiariamente integralização do capital.



### **Clausula Sexta – Administração**

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos pela sócia **ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - A administradora poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A sociedade poderá nomear procurador, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

### **Cláusula Sétima – Deliberações Sociais**

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades.

### **Clausula Oitava – Prestação de contas**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es), quando for o caso.

### **Clausula Nona – Dissolução da sociedade**

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.



#### **Clausula Décima – Exercício Social**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos a titular.

§ Único - A sociedade, no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

#### **Clausula Décima Primeira – Declaração de Desimpedimento**

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento**

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º da mencionada Lei.

#### **Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas**

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

#### **Clausula Décima Quarta - Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por esta de acordo assina o presente Aditivo ao Contrato Social da sociedade empresária limitada.

Fortaleza(CE), 26 de junho de 2022

**ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

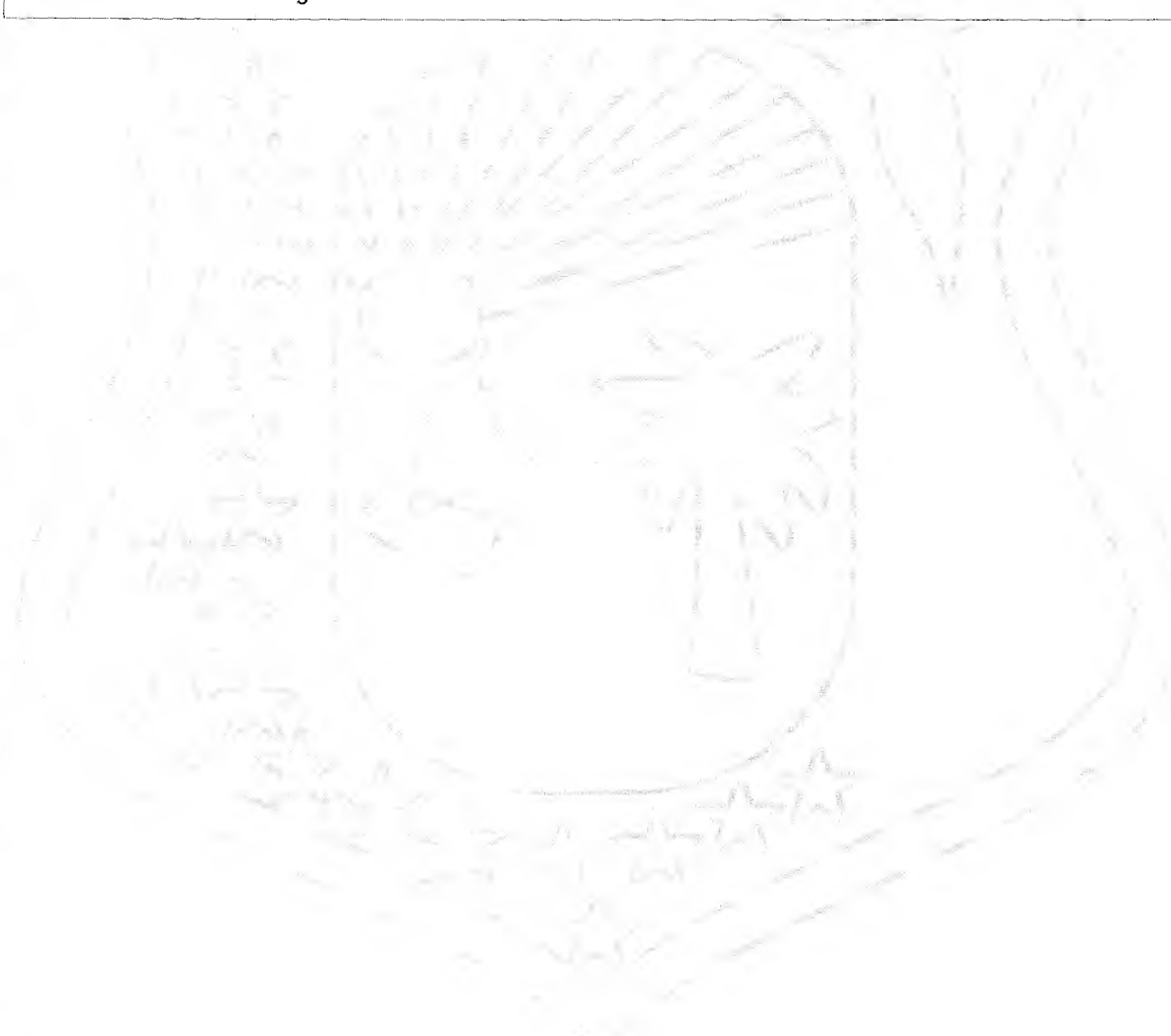
Documento Principal

PRESIDENTURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 263  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/112.974-0	CEP2200458463	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5848939 em 03/08/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 221129740 - 03/08/2022. Autenticação: EA9AA74F7AA954A22591437FF79FE1F79110F935. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.974-0 e o código de segurança 3Tp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 264  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, de CNPJ 40.914.338/0001-73 e protocolado sob o número 22/112.974-0 em 03/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5848939, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 12:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número de protocolo 22/112.974-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5848939 em 03/08/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 221129740 - 03/08/2022. Autenticação: EA9AA74F7AA954A22591437FF79FE1F79110F935. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.974-0 e o código de segurança 3Tp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 263  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5848939 em 03/08/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 221129740 - 03/08/2022. Autenticação: EA9AA74F7AA954A22591437FF79FE1F79110F935. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.974-0 e o código de segurança 3Tp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 266  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202089982

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200315549

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA  
Local

25 Abril 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5788037 em 25/04/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 220564230 - 25/04/2022. Autenticação: 9D26AD8CAEB5524117028CD578D04C6B3A3CFD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.423-0 e o código de segurança uCS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/20





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital


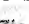
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/056.423-0	CEE2200315549	25/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	25/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5788037 em 25/04/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 220564230 - 25/04/2022. Autenticação: 9D26AD8CAEB5524117028CD578D04C6B3A3CFD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.423-0 e o código de segurança uCS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

**EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E  
LICITACOES LTDA**

CNPJ: 40.914.338/0001-73  
AVENIDA HERACLITO GRACA, 144, SL - 11 - CENTRO , 60140-060  
Fortaleza - CE

NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021

1

## Balanco Patrimonial

Empresa: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA - CNPJ: 40.914.338/0001-73  
NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021

Fortes Contábil

Conta	31/12/2021
ATIVO	739.945,29 D
ATIVO CIRCULANTE	739.945,29 D
DISPONIVEL	191.262,27 D
CAIXA GERAL	7.357,99 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	183.904,28 D
CLIENTES	87.917,97 D
CLIENTES	87.917,97 D
OUTROS DEBITOS	384.631,64 D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	309.158,64 D
DEVEDORES DIVERSOS	75.473,00 D
ESTOQUES	76.133,41 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	76.133,41 D

## Balanco Patrimonial

Empresa: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA - CNPJ: 40.914.338/0001-73  
 NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021

Fortes Contábil

Conta	31/12/2021
PASSIVO	739.945,29 C
PASSIVO CIRCULANTE	418.367,62 C
FORNECEDORES	227.379,55 C
FORNECEDORES NACIONAIS	227.379,55 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	15.246,31 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	8.773,63 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.472,68 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	979,00 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	979,00 C
PROVISÕES	1.629,00 C
PROVISÕES	1.629,00 C
CREDITOS DIVERSOS	173.133,76 C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	173.133,76 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	321.577,67 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	25.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO-RESIDENTES NO PAIS	25.000,00 C
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	296.577,67 C
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	296.577,67 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 739.945,29 (Setecentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

GUSTAVO DUAILIBE PINHEIRO GOUVEIA  
 SOARES  
 CONTADOR  
 CPF(MF): 034.548.833-42  
 CRC(CE): 023046/O-5

EXPERT SERVIÇOS C. DE MOVEIS LICITAÇÕES  
 CNPJ: 4091.4338/0001-73  
 ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF(MF): 733.860.573-49



### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA - CNPJ: 40.914.338/0001-73

NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	19/02/2021 a 31/12/2021
(+) 001	RECEITA LIQ. DE VENDAS DE BENS/SERVIÇOS	557.311,94
001.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE BENS/SERVIÇOS	579.109,58
001.02	DEDUÇÕES DA RECEITA	(21.797,64)
(-) 002	CUSTOS DOS BENS E/OU SERVIÇOS VENDIDOS	(210.986,67)
002.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(210.986,67)
(=) 003	RESULTADO BRUTO	346.325,27
(-) 004	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(35.435,91)
004.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.585,15)
004.04	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.850,76)
(=) 005	RESULTADO ANT. DO RESULT FINAN. E TRIB.	310.889,36
(-) 006	RESULTADO FINANCEIRO	38,82
006.01	DESPESA FINANCEIRA	(71,65)
006.02	RECEITAS FINANCEIRAS	32,83
(=) 007	RESULTADO ANTES DA CSLL	310.850,54
(=) 009	RESULTADO ANTES DO IRPJ	310.850,54
(=) 011	RESULTADO LIQUIDO DE OPER. CONTINUADAS	310.850,54
(+) 012	RESULTADO LIQUIDO DE OPE. DESCONTINUADAS	(14.272,87)
012.01	OUTRAS DESPESAS	(14.272,87)
(=) 013	LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO	296.577,67

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

GUSTAVO DUALIBE PINHEIRO GOUVEIA  
 SOARES  
 CONTADOR  
 CPF(MF): 034.548.833-42  
 CRC(CE): 023046/O-5

EXPERT SERVIÇOS C. DE MOVEIS LICITAÇÕES  
 CNPJ: 40.914.338/0001-73  
 ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF(MF): 733.860.573-49

Fim

**EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 40.914.338/0001-73**  
**NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021**

**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIOS FIMOS EM 31.12.2021**

DESCRIÇÃO - HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>Saldo Final – 19.02.2021</b>	-	-	-	-
Integralização de Capital	25.000,00	-	-	25.000,00
Reserva de Capital	-	-	-	-
Reserva de Lucro	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-
Lucro / Prejuízo do Exercício	-	-	296.577,67	296.577,67
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
<b>Saldo Final – 31.12.2021</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-</b>	<b>296.577,67</b>	<b>321.577,67</b>

**Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021**

GUSTAVO DUAILIBE PINHEIRO GOUVEIA SOARES  
 CPF(MF): 034.548.833-42  
 CRC/CE: 023046/O-5  
 Contador

EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA  
 Alessandra Ribeiro Cunha  
 CPF(MF): 733.860.573-49  
 Sócia Administradora



EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 40.914.338/0001-73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANÁLISE PATRIMONIAL**  
Exercício Findo em 31/12/2021

NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021

	2021		
<b>01 - LIQUIDEZ CORRENTE</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	739.945,29	<b>1,77</b>	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante <b>Quanto maior melhor.</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	418.367,62		
<b>02 - LIQUIDEZ SECA</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</b>	663.811,88	<b>1,59</b>	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$1,00 de Passivo Circulante <b>Quanto maior melhor.</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	418.367,62		
<b>03 - LIQUIDEZ GERAL</b>			
<b>ATIVO CIRC + REALIZ. A LONGO PRAZO</b>	739.945,29	<b>1,77</b>	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total <b>Quanto maior melhor.</b>
<b>PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO</b>	418.367,62		
<b>04 - LIQUIDEZ IMEDIATA</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>	191.262,27	<b>0,46</b>	Indica quanto a Empresa possui de recursos disponíveis em relação ao passivo de curto prazo. <b>Quanto maior melhor.</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	418.367,62		
<b>05 - SOLVÊNCIA GERAL</b>			
<b>ATIVO TOTAL</b>	739.945,29	<b>1,77</b>	Indica quanto a Empresa tem de Ativo total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. <b>Quanto maior melhor.</b>
<b>PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO</b>	418.367,62		
<b>06 - PARTICIPAÇÕES DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b>			
<b>PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO</b>	418.367,62	<b>1,30</b>	Indica quanto a Empresa utiliza de Capitais de Terceiros para cada real de Capital Próprio. <b>Quanto menor melhor.</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	321.577,67		
<b>07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	418.367,62	<b>1,00</b>	Indica a relação das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais <b>Quanto menor melhor.</b>
<b>PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO</b>	418.367,62		
<b>08 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b>			
<b>PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO</b>	418.367,62	<b>0,57</b>	Indica o endividamento total da empresa. Ou seja, quanto do ativo total está comprometido com dívidas. <b>Quanto menor melhor.</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	739.945,29		
<b>09 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	-	-	Indica quanto a Empresa aplicou no Ativo Permanente para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido. <b>Quanto menor melhor.</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	321.577,67		
<b>10 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b>			
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	296.577,67	<b>0,40</b>	Indica quanto a Empresa obteve de lucro para cada R\$ 1,00 investido no ativo <b>Quanto maior melhor.</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	739.945,29		
<b>11 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b>			
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	296.577,67	<b>0,92</b>	Indica quanto a Empresa obteve de lucro para cada R\$ 1,00 real de capital investido. <b>Quanto maior melhor.</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	321.577,67		
<b>12 - IMOBILIZAÇÃO DO RECURSOS NÃO CORRENTES</b>			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	-	-	Indica quanto de recursos não correntes foi destinado ao Ativo Permanente <b>Quanto menor melhor.</b>
<b>PAT. LÍQUIDO + EXIG. A LONGO PRAZO</b>	321.577,67		
<b>13 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</b>			
(+) ATIVO CIRCULANTE	739.945,29		
(+) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-		
(-) PASSIVO CIRCULANTE	(418.367,62)		
(-) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-		
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	<b>321.577,67</b>		

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2021

GUSTAVO DUAILIBE PINHEIRO GOUVEIA SOARES  
CPF/MF: 034.548.833-42  
CRC/CE: 023046/0-5  
Contador

EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA  
Alessandra Ribeiro Cunha  
CPF/MF: 733.860.573-49  
Sócia Administradora



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA - CNPJ: 40.914.338/0001-73

NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021

Fortes Contábil

	19/02/2021 a 31/12/2021
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	296.577,67
Aumento em CLIENTES	(87.917,97)
Aumento em ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	(309.158,64)
Aumento em DEVEDORES DIVERSOS	(75.473,00)
Aumento em ESTOQUES	(76.133,41)
Aumento em FORNECEDORES NACIONAIS	227.379,55
Aumento em IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	8.773,63
Aumento em OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.472,68
Aumento em OUTRAS OBRIGAÇÕES	979,00
Aumento em PROVISÕES	1.629,00
Aumento em ADIANTAMENTO DE CLIENTE	173.133,76
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>166.262,27</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	25.000,00
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>191.262,27</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>191.262,27</b>

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

GUSTAVO DUAILIBE PINHEIRO GOUVEIA  
 SOARES  
 CONTADOR  
 CPF(MF): 034.548.833-42  
 CRC(CE): 023046/O-5

EXPERT SERVIÇOS C. DE MOVEIS LICITAÇÕES  
 CNPJ: 4091.4338/0001-73  
 ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF(MF): 733.860.573-49



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5788037 em 25/04/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 220564230 - 25/04/2022. Autenticação: 9D26AD8CAEB5524117028CD578D04C6B3A3CFD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.423-0 e o código de segurança uCS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 40.914.338/0001-73  
NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021
<b>Sobra / Lucro Líquido do Exercício</b>	
(+/-) Ganhos ou Perdas de Conversões das Demonstrações Contábeis	296.577,67
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	
Diferenças cambiais de conversão de equivalência patrimonial de investidas	
Reclassificação de diferenças de variação cambial quando da perda de influência significativa	
Variação líquida de <i>hedge</i> de investimento líquido em operações no exterior	
Ajuste da variação do valor justo de imóveis transferidos do ativo imobilizado para propriedades para investimento	
Parcela efetiva das mudanças no valor justo dos <i>hedges</i> de fluxo de caixa	
Variação líquida no valor justo dos <i>hedges</i> de fluxo de caixa transferido para resultado	
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	
Variação líquida no valor justo e ativos financeiros disponíveis para venda transferidos resultado	
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	
<b>Total do Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>296.577,67</b>
<b>Participação no Resultado Abrangente</b>	
Controladores	0,00
Não controladores	
<b>Total do Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>296.577,67</b>

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

GUSTAVO DUALIBE PINHEIRO GOUVEIA SOARES  
CPF(MF): 034.548.833-42  
CRC/CE: 023046/O-5  
Contador

EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA  
Alessandra Ribeiro Cunha  
CPF(MF): 733.860.573-49  
Sócia Administradora



**EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 40.914.338/0001-73**  
**NIRE: 23202089982 - Data: 19/02/2021**

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	<u>2021</u>
<b>Receitas</b>	<b>579.109,58</b>
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	579.109,58
Outras receitas	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-
<b>Insumos Adquiridos de Terceiros</b>	<b>282.564,74</b>
(Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)	21.797,64
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	210.986,67
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	49.780,43
<b>Valor Adicionado Bruto</b>	<b>296.544,84</b>
<b>Depreciação e Amortização</b>	<b>-</b>
<b>Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Companhia</b>	<b>296.544,84</b>
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>	<b>32,83</b>
Resultado de equivalência patrimonial	-
Receitas financeiras	32,83
Outras	-
<b>Valor Adicionado Total a Distribuir</b>	<b>296.577,67</b>
<b>Distribuição do Valor Adicionado</b>	<b>296.577,67</b>
<b>Pessoal</b>	<b>-</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>-</b>
<b>Remuneração de Capitais de Terceiros</b>	<b>-</b>
Juros	-
Aluguéis	-
Outras	-
<b>Remuneração de Capitais Próprios</b>	<b>296.577,67</b>
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-
Lucros retidos	296.577,67
Participação dos não controladores nos lucros retidos	-

Fortaleza - Ce, 31 de Dezembro de 2021

GUSTAVO DUAIBILIBE PINHEIRO GOUVEIA SOARES  
 CPF(MF): 034.548.833-42  
 CRC (CE): 023046/O-5  
 Contador

EXPERT SERVIÇOS C. DE MOVEIS LICITAÇÕES LTDA  
 Alessandra Ribeiro Cunha  
 CPF(MF): 733.860.573-49  
 Sócia administradora



*Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações Ltda*

*Demonstrações financeiras*

*em 31 de dezembro de 2021*

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

*(em reais)*

### 1 Contexto operacional

A Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações LTDA a, inscrita no CNPJ sob o nº 40.914.338/0001-73, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado Ceará (JUCEC) sob NIRE 23202089982. Foi constituída em 19 de fevereiro de 2021, tendo como atividade principal Comércio varejista de móveis, está estabelecida em Fortaleza - Ce, na Avenida Heráclito Graça, 144, Sala 11, Centro, CEP 60.140-060, com sua inscrição municipal sob o nº 634.005-9.

### 2 Base de preparação

#### a. *Declaração de conformidade (normas IFRS e CPC)*

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas da legislação societária (Lei 6.404/1976), que incluem os dispositivos introduzidos e alterados pela Lei 11.638/2007 e pela Lei 11.941/2009, e demais normas, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas posteriormente pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria em **31 de dezembro de 2021**.



*Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações Ltda*

*Demonstrações financeiras*

*em 31 de dezembro de 2021*

### **Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, conforme descrito nas políticas contábeis a seguir.

#### **b. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da sociedade.

#### **a. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas IFRS e as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

## **3 Principais políticas contábeis**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.



*Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações Ltda*

*Demonstrações financeiras*

*em 31 de dezembro de 2021*

**a. Instrumentos financeiros**

*i. Ativos financeiros não derivativos*

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na liquidação das obrigações de curto prazo.

*ii. Capital social*

O capital social é de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 ( vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo.

**b. Contas a receber de clientes**

São demonstradas ao custo. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, se aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir eventuais perdas na realização dos créditos, tomando como base a análise individual dos clientes.

*Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações Ltda*

*Demonstrações financeiras*

*em 31 de dezembro de 2021*

**c. Despesas antecipadas**

Representam prêmios de seguros registrados nessa rubrica e apropriados ao resultado do exercício em linha com os contratos correspondentes.

**d. Imobilizado**

*i. Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais no resultado.

*ii. Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

**e. Reconhecimento de receita**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

**f. Simples Nacional**

A empresa está devidamente enquadrada no regime simplificado de recolhimentos dos impostos Federais (Simples Nacional), sua receita é tributada segundo o regime de



**Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações Ltda**

*Demonstrações financeiras*

*em 31 de dezembro de 2021*

competência, ou seja no ato do seu faturamento há a incidência da tributação a qual encontra-se enquadrada.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

	2021
<b>CAIXA</b>	7.357,99
<b>BANCO INTER C/C 122972880</b>	183.904,28
	<b>191.262,27</b>

**5 Clientes**

	2021
<b>CLIENTES DIVERSOS</b>	87.917,97
	<b>87.917,97</b>

**6 Adiantamento a Fornecedores**

	2021
<b>ADIANT. A FORNECEDORES</b>	309.158,64
	<b>309.158,64</b>

**7 Fornecedores**

	2021
<b>FORNECEDORES</b>	227.379,55
	<b>227.379,55</b>

**8 Adiantamento de Clientes**

	2021
<b>ADIANT. DE CLIENTES</b>	173.133,76
	<b>173.133,76</b>

**Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações Ltda**

*Demonstrações financeiras*

*em 31 de dezembro de 2021*

**Patrimônio líquido**

**Capital social da** Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações Ltda

O capital social é de R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco Mil reais), dividido em 25.000,00 ( Vinte e cinco Mil reais) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

**Lucros ou (Prejuízos) acumulados**

A conta de Lucros ou Prejuízos é representado pelo resultado acumulados do exercício, que foram retidos sem finalidade específica (quando lucros) ou estão à espera de absorção futura (quando prejuízos). A empresa encerrou seu exercício 2021 com saldo de Lucros no valor de R\$ 296.577,67.

**Fortaleza (Ce), 31 de Dezembro de 2021.**

---

Gustavo Duailibe Pinheiro Gouveia Soares

CPF(MF): 034.548.833-42

CRC(CE): 023046/O-5

Contador

---

Expert Serviços, Comércio de Móveis e

Licitações Ltda

Alessandra Ribeiro Cunha

CPF/MF: 733.860.573-49

Sócia Administradora







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
FLS Nº: 293  
COMISSÃO DELIBERATIVA

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/056.423-0	CEE2200315549	25/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	25/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

034.548.833-42	Gustavo Duailibe Pinheiro Gouveia Soares	25/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5788037 em 25/04/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 220564230 - 25/04/2022. Autenticação: 9D26AD8CAEB5524117028CD578D04C6B3A3CFD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.423-0 e o código de segurança uCS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

25/04/2022



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, de CNPJ 40.914.338/0001-73 e protocolado sob o número 22/056.423-0 em 25/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5788037, em 25/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	25/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	25/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
034.548.833-42	Gustavo Duailibe Pinheiro Gouveia Soares	25/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2022, às 15:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/056.423-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5788037 em 25/04/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 220564230 - 25/04/2022. Autenticação: 9D26AD8CAEB5524117028CD578D04C6B3A3CFD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.423-0 e o código de segurança uCS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

19/20



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLS Nº: 285  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 25 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5788037 em 25/04/2022 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 220564230 - 25/04/2022. Autenticação: 9D26AD8CAEB5524117028CD578D04C6B3A3CFD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.423-0 e o código de segurança uCS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. 20/20



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE

FLS Nº: 285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100035670

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA

Local

16 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202089982 em 19/02/2021 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 210252529 - 17/02/2021. Autenticação: EF081B2A44930BB53686BD5D5E3CD945AEAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/025.252-9 e o código de segurança BgIA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/025.252-9	CEP2100035670	16/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202089982 em 19/02/2021 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 210252529 - 17/02/2021. Autenticação: EF081B2A44930BB53686BD5D5E3CD945AEAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/025.252-9 e o código de segurança BgIA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Contrato Social de Constituição  
da Sociedade Empresária Limitada Denominada

**EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:  
**ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 92002331898 SSP/CE e do CPF(MF) nº 733.860.573-49, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Suíça, 120 – Bairro: Maraponga – CEP: 60.711-035.

Constitui de uma sociedade empresária Limitada Unipessoal, que se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

**Cláusula Primeira – Denominação Social**

A sociedade girará sob a denominação social “**EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITAÇÕES LTDA**”. Utilizando por nome Fantasia **EXPERT MOVEIS E LICITAÇÕES**.

**Cláusula Segunda - Sede e Filiais**

A sede social e domicilio fiscal da sociedade será na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Heráclito Graça, 144 – SL 11 – Bairro: Centro - CEP: 60140-060.

§ Único - A sociedade não possui filiais, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios, representações, sucursais ou outras filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**Cláusula Terceira – Objetivo Social**

A sociedade terá por objetivo as atividades abaixo, as quais serão exercidas pela internet – Comercio Virtual:

1. Comercio varejista de moveis - CNAE 4754-7/01;
2. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01;
3. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE 4753-9/00;
4. Comercio varejista de artigos de papelaria - CNAE 4761-0/03;
5. Comercio varejista de equipamentos para escritório - CNAE 4789-0/07;
6. Comercio varejista de livros - CNAE 4761-0/01;
7. Comercio varejista de artigos de armarinhos - CNAE 4755-5/02;

8. Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - CNAE 4763-6/01;
9. Comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
10. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - CNAE 4756-3/00;
11. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos - CNAE 4773-3/00;
12. Comercio varejista de calçados - CNAE 4782-2/01;
13. comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE 4781-4/00;
14. Comercio varejista de material elétrico - CNAE 4742-3/00;
15. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 4772-5/00;
16. Reparação de artigos do mobiliário - CNAE 9529-1/05;
17. Preparação de documentos e serviços de apoio administrativos – CNAE 8219-9/99;
18. Serviços combinados de escritório – CNAE 8211-3/00;
19. Intermediação e agenciamento de serviços – CNAE 7490-1/04;
20. Consultoria em gestão empresarial – CNAE 7020-4/00.

§ Único – Não haverá circulação de mercadorias na sede da sociedade, por ser venda pela internet, os produtos serão entregues a seus clientes, diretamente dos fornecedores da sociedade.

#### **Clausula Quarta – Duração e Início das Atividades**

O prazo de duração da sociedade será indeterminado e suas atividades terão início logo após o ato do registro do presente Instrumento na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

#### **Clausula Quinta – Capital Social**

O capital social subscrito é no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda corrente nacional,

§ 1º – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, a sócia não responde subsidiariamente integralização do capital.

#### **Clausula Sexta – Administração**

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos pela sócia **ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.



§ 1º - A administradora poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A sociedade poderá nomear procurador, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

#### **Cláusula Sétima – Deliberações Sociais**

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades.

#### **Clausula Oitava – Prestação de contas**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es), quando for o caso.

#### **Clausula Nona – Dissolução da sociedade**

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

#### **Clausula Décima – Exercício Social**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço





patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos a titular.

§ Único - A sociedade, no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

#### **Clausula Décima Primeira – Declaração de Desimpedimento**

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento**

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º da mencionada Lei.

#### **Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas**

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

#### **Clausula Décima Quarta - Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por esta de acordo assina o presente Contrato Social da sociedade empresária limitada.

Fortaleza(CE), 22 de janeiro de 2021

**ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 292  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/025.252-9	CEP2100035670	16/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 283  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, de NIRE 2320208998-2 e protocolado sob o número 21/025.252-9 em 17/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202089982, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA

Fortaleza, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 12:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/025.252-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202089982 em 19/02/2021 da Empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, CNPJ 40914338000173 e protocolo 210252529 - 17/02/2021. Autenticação: EF081B2A44930BB53686BD5D5E3CD945AEEAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/025.252-9 e o código de segurança BgIA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE  
FLS Nº: 299  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GUSTAVO DUAILIBE PINHEIRO GOUVEIA SOARES
REGISTRO.....	: CE-023046/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.548.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/12/2022 as 09:31:12.

Válido até: 07/03/2023.

Código de Controle: 744389.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MUNDICRIE E SINDICATO DE POLÍCIA  
 COMANDO GERAL DE POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA BOMBEIROS

NOME: ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA

FRACÇÃO: JOSÉ MENDES CUNHA

MARIA EVA RIBEIRO

DATA NASCIMENTO: 04/11/1976 NATURALIDADE: BRASÍLIA - DF

ORGÃO EMISSOR: TPC/CRATO/PM

SSAPS-CE: XXV

RESERVAÇÃO: XXXXXXXXXX

*Alessandra Ribeiro Cunha*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEN 7116 DE 28 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 733.660.573-49 INSC: XXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL: DATA DE EMISSÃO: 07/10/2021 2ª VIA

REGIME CIVIL: P.A.

CERT. NASCIMENTO: CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0010235 FOLHA: 00000035

LIVRO: A00012 BRASÍLIA - DF

NOME SOCIAL: XXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

TITULAR: CÍVIL: SERIE: U

042317860710 071921 00027 CE

VALIDADE: IDENTIFICAÇÃO: PROFISSIONAL

PHS: 12530624891 XXXXXXXXXX

CERT. MILITAR: XXXXXXXXXX

XXXXXXX XXXXXXXX

0178227742 700604818604470

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
 TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
 E-mail: moraiscorreia@mraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 145520 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 07 de outubro de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

*[Logotipo de Moisés Correia]*

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
 ( ) - Airlens L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
 ( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
 Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 287  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025617 em 25/04/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/056.414-1	HM1b

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA
Nire:	
CNPJ:	40.914.338/0001-73
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/07/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
034.548.833-42	Gustavo Duailibe Pinheiro Gouveia Soares	023046/O-5	25/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			

733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA		25/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			

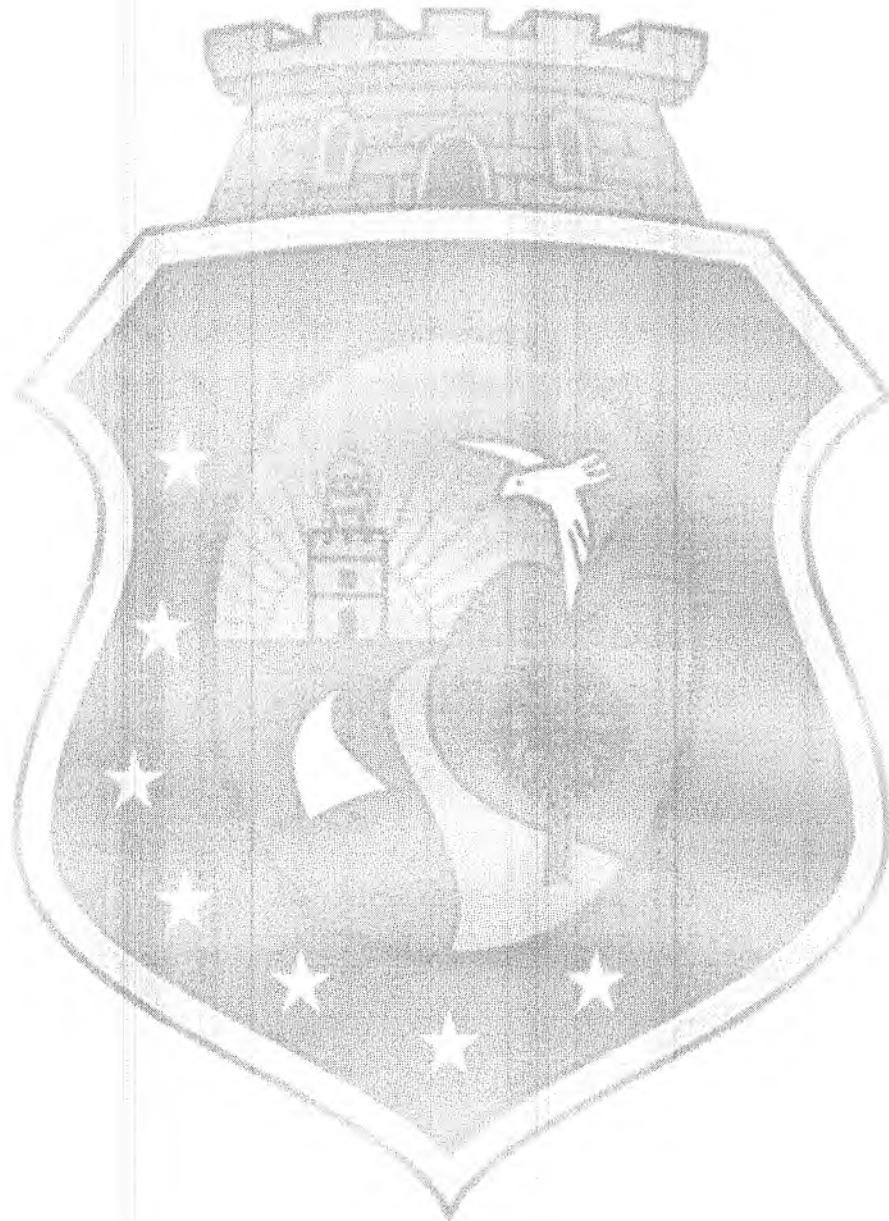


Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,  
Servidor(a) Público(a), em 25/04/2022, às 09:48.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 25 de abril de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/056.414-1.





## Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRATOICE  
FLS Nº: 299

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA					
NIRE:	2320208998-2	CNPJ:	40.914.338/0001-73	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/02/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	57
Data	25/04/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRG
034.548.833-42	Gustavo Duailibe Pinheiro Gouveia Soares	Contador	023046/O-5
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.414-1 no dia 25/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRATOICE  
FLS Nº: 300

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA				
NIRE:	2320208998-2	CNPJ:	40.914.338/0001-73	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	19/02/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	25/04/2022
Quantidade de páginas:	57		
Período de escrituração			
Início:	27/07/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
034.548.833-42	Gustavo Duailibe Pinheiro Gouveia Soares	Contador	023046/O-5
733.860.573-49	ALESSANDRA RIBEIRO CUNHA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.414-1 no dia 25/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.914.338/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXPERT MOVEIS E LICITACOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV HERACLITO GRACA</b>	NÚMERO <b>144</b>	COMPLEMENTO <b>SL-11</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>60.140-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXPERT.CONSULTORIA.LICIT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 8753-8743</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2021</b>
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **16:23:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>06.135514-3</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b> EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA - EPP					
<b>ENDEREÇO</b> HERACLITO GRACA , 00144 Comp.:SL-11 Bairro: CENTRO CEP: 60.140-060 Cidade: FORTALEZA UF: CE Distrito: FORTALEZA					
<b>C.N.P.J.</b> 40.914.338/0001-73			<b>CÓD. ÓRGÃO LOCAL</b> 201.0100-0 - NM-CENTRO		
<b>C.N.A.E.</b> 4754701 - Comércio varejista de móveis			<b>DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR</b> *****		
<b>C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)</b> 4754701 - Comércio varejista de móveis			<b>C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO</b> 00.000000-0		
<b>C.N.A.E. SECUNDÁRIO</b> 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			<b>REGIME DE RECOLHIMENTO</b> NORMAL		
<b>C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2</b> 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment			<b>NATUREZA JURÍDICA</b> 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2023 ÀS 14:48:43**  
**Última atualização dos dados cadastrais em 02/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA**  
**CNPJ: 40.914.338/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:56 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

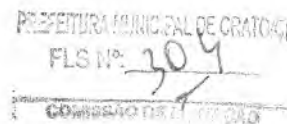
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **C473.577B.3556.4EBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202304160969

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061355143
<b>CNPJ / CPF:</b> 40914338000173
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2023 ÀS 09:34:42**  
**VÁLIDA ATÉ 16/04/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/42862

**CPF/CNPJ:** 40.914.338/0001-73

**Nome ou Razão Social:** EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA

**Endereço:** AV HERACLITO GRACA 144 SL-11 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023 (09:36:09)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 16/05/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/42866

**CPF/CNPJ:** 40.914.338/0001-73

**Nome ou Razão Social:** EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA

**Endereço:** AV HERACLITO GRACA 144 SL-11 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023 (09:39:20)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 16/05/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.914.338/0001-73  
**Razão Social:** EXPERT SERVICOS COMERCIO DE MOVEIS  
**Endereço:** AV HERACLITO GRACA / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022204031954753820

Informação obtida em 02/03/2023 15:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**